

Diário Oficial Número: 27605

Data: 07/10/2019

Título: RESOLUÇÃO 16 18 SES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE »
RESOLUÇÃO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15688/#e:15688/#m:1119>

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT nas reuniões ordinárias de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **MESA DIRETORA** do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Márcio Antônio Rios Ribeiro;
Francisca Cortuna de Almeida;
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira;
Leila Correia de Melo;
Maria Elizabete da Silva;
Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 3º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;
Juirson da Costa Monteiro;
Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 4º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edevande Pinto de França;
Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues;
Maria Elizabete da Silva;
Otair Rodrigues Rondon Filho.

Art. 5º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira;
Dejamir Souza Soares;
Luceni Grassi de Oliveira;
Maria Glauciane Santos Araújo;
Orlando Francisco.

Art. 6º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;
Edevande Pinto de França;
Márcio Antônio Rios Ribeiro;
Francisca Cortuna de Almeida;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 7º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;
Edevande Pinto de França;
Luceni Grassi de Oliveira;
Orlando Francisco.

Art. 8º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Daniella da Costa Amaral;
Francisca Cortuna de Almeida ;
Zeni Luersen.

Art. 9º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Elda Mariza Valim Fim;
Leila Correia de Melo;
Luceni Grassi de Oliveira;
Zeni Luersen.

Art. 10 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, conforme prevê o artigo 39, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Maria Elizabete da Silva;
Otair Rodrigues Rondon Filho;
Zeni Luersen.

Art. 11 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO E NORMATIZAÇÃO**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;
Emanoel Tibaldi de Almeida;
Leila Correia de Melo;
Márcio Antônio Rios Ribeiro;
Otair Rodrigues Rondon Filho.

Art. 12 - Nomear para compor a **Grupo de trabalho da política de cofinanciamento fundo a fundo da assistência a saúde de média e alta complexidade**, os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;
Dejamir Souza Soares;
Elda Mariza Valim Fim;
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 13 - Nomear para compor a **Comissão Intersectorial da saúde da mulher**, os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Cassia Maria Carraco Palos;
Francisca Cortuna de Almeida;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 14 - Nomear para compor a **Comissão de Contratualização (Comissão da SES)**, os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;
Dejamir Souza Soares;
Elda Mariza Valim Fim.

Art. 15 - Nomear para compor a **Comissão Especial de Avaliação das Metas Pactuadas nos Contratos de Gestão**, os seguintes membros:

Dejamir Souza Soares;
Edevande Pinto de França;
Elda Mariza Valim Fim.
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 16 - Nomear para compor a **Comissão Especial e Temporária de Regulação**, os seguintes membros:

Elda Mariza Valim Fim;

**Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues;
Luceni Grassi de Oliveira;
Maria Glauciane Santos Araújo.
Zeni Luersen.**

Art. 17 - Nomear para compor a **Comissão Organizadora Conferência Estadual de Saúde Mental**, os seguintes membros:

**Cassia Maria Carraco Palos;
Carlos Antônio Pereira;
Leila Correia de Melo.**

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso